EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Considerando a realização do Concurso Público Edital nº 01/2022, com apenas três aprovados, tendo os dois primeiros desistido da vaga temporária, nos termos do art. 7º da Lei Complementar municipal nº 20/2009¹, e o terceiro colocado ter sido o servidor contratado temporariamente por meio da Chamada Pública nº 08/2022;

Considerando a inexistência de lista de aprovados em Concurso Público anterior vigente;

Considerando inexistência de cadastro de reserva, por encontrar-se esgotada a lista de candidatos aprovados no Edital de Concurso/Teste Seletivo/Chamada Pública válido.

Considerando a necessidade temporária de contratação dos profissionais e a continuidade do serviço público;

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Severino Jaime Schmidt, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento da vaga temporária para o cargo de Contador 40 Horas, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF e Lei Complementar Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2013.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário de Contador 40 horas semanais, ante a inexistência de cadastro de reserva, por encontrarem-se esgotadas as listas de candidatos aprovados em Edital de Concurso/Teste Seletivo válido.

¹ Art. 7º Após a homologação do resultado do concurso público, serão nomeados os candidatos habilitados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, estabelecida no Edital, podendo a lista classificatória de concurso público para provimento de cargos em caráter efetivo ou **lista classificatória de cadastro de reserva ser aproveitado para contratação servidores em caráter temporário nas situações previstas e autorizadas em lei**. (Redação dada pela Lei Complementar nº 53/2014)

- 1. Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de Contador 40 horas semanais, com as seguintes especificações:
- 2. O cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal, vencimento mensal e prazo de contratação, seguem dispostos no quadro abaixo:

Cargo	Habilitação mínima	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Prazo de Contratação
Contador	Curso Superior em Contabilidade e Registro no Respectivo Conselho	1	40h	5.784,22	Até realização de Teste Seletivo e/ou Concurso Público, enquanto durar a substituição

- 3. Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples ou autenticadas, entre os dias **18 de agosto a 04 de setembro de 2023**, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Secretaria do Gabinete, na sede da Prefeitura Municipal de Erval Velho, situada na Rua Nereu Ramos, nº 204, centro, Erval Velho/SC ou por meio do e-mail pessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br com o assunto "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO", não se responsabilizando a municipalidade por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento da inscrição.
- 4. A inscrição far-se-á mediante a apresentação de:
 - a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme o cargo pretendido;
 - d) Certidão de Regularidade junto ao conselho de classe regional correspondente.
 - e) Títulos, na forma do item 13, caso o candidato possua.
- 5. A cópia dos documentos relacionados no item anterior poderão ser cópias simples ou autenticadas.
- 6. Na falta de qualquer documento acima, o candidato será desclassificado no ato da abertura dos envelopes/e-mail das inscrições.
- 7. A inscrição será feita por entrega de envelope ou e-mail com a documentação necessária, devendo a ficha de inscrição estar fixada por fora do envelope lacrado ou, no caso de e-mail, anexada. Não será feita conferência de documentos no momento da inscrição,

- sendo de responsabilidade do candidato a documentação entregue.
- 8. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido no presente edital.
- 9. A inscrição será realizada pelo receptor em formulário próprio, no local e horário constante do ANEXO II do presente Edital.
- 10. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.
- 11. As inscrições serão gratuitas.
- 12. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste Edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para o cargo.
- 13. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será adotado o seguinte critério de avaliação, nesta ordem:
 - a) Para o cargo de Contador:
 - I. Curso de Pós-graduação latu sensu na área específica com registro no órgão competente: 0,5 ponto para cada especialização;
 - II. Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão competente: I ponto para cada título;
 - III. Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para cada curso frequentado (presenciais ou não) de no mínimo 40h cada;
 - IV. Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo, certidão de tempo de serviço, ou portaria de nomeação: 0,5 ponto para cada período de 6 meses:
 - V. Maior idade do candidato.
- 14. O resultado preliminar será divulgado no dia 11 de setembro de 2023, até as 17h00min, no site do Município no endereço eletrônico www.ervalvelho.sc.gov.br, tendo os candidatos os dias 12 e 13 de setembro de 2023 para interpor recurso.
- 14.1. Os recursos deverão ser apresentados por protocolo na Secretaria do Gabinete da Prefeitura Municipal de Erval Velho ou por e-mail <u>pessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br</u>, conforme modelo identificado no anexo III deste Edital.
- 15. A homologação final será divulgada no dia **15 de setembro de 2023, até as 17h00min**, no site do Município no endereço eletrônico www.ervalvelho.sc.gov.br.
- 16. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, implica, desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

- 17. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no site do Município de Erval Velho, no endereço eletrônico www.ervalvelho.sc.gov.br.
- 18. A realização do Processo Seletivo Simplificado, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão, especialmente nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

Erval Velho/SC, 18 de agosto de 2023.

SEVERINO JAIME SCHMIDT Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Contador

Habilitação: Curso superior - Contabilidade, com Registro no Respectivo Conselho

Regional de classe

Descrição das Atribuições:

Estudo e elaboração de projetos referentes ao Plano Plurianual - PPA; à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO a Lei Orçamentária Anual - LOA e as respectivas alterações; acompanhamento da execução do PPA, LDO e da LOA; produção e acompanhamento de relatórios e demonstrativos inerentes a contabilidade pública, assim como os vinculados à Lei de Responsabilidade Fiscal e atendimento de outras normas de prestação de contas aos órgãos de controle externo e interno, diretamente ou em conjunto com assessoria interna ou externa contratada. Executar as tarefas de registros contábeis da receita e da despesa, elaboração de balanços e balancetes, emissão de relatórios e prestação de contas das atividades da administração municipal. Supervisionar a contabilidade dos órgãos descentralizados da Prefeitura Planejar e executar todos os serviços de contabilidade requisitados pelo Município que se incluam no âmbito de sua competência conferida pelo órgão de classe - CRC. As funções e atribuições deste cargo serão exercidas indistintamente para qualquer órgão da administração direta ou indireta do Município. (Redação dada pela Lei Complementar municipal nº 76/2017).

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:						
RG:		CPF:				
Endereço:						
Complemento:	Bairro:	Cidade:			UF:	
Telefone:		E-mail:				
Cargo pleiteado:		<u> </u>				
Declaro, sob as penas	do artigo 299 do Código desta declaração são a			nformaçõ	ées constantes	
Local e Data:			,		/	
				_		

Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Edital nº 009/2023						
Nome						
Cargo						
Número da Inscrição						
Justificativa/Razões do Recurso						
*Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.						
Data:/ 2023	Assinatura:					